



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 41/DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui grupo de trabalho para analisar os vencimentos e demais vantagens dos magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição e propor mecanismos de transparência e de controle pelo Conselho Nacional de Justiça.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições regimentais e

Considerando a existência de notícias a respeito de pagamentos a magistrados acima do teto previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal;

Considerando a possível dúvida a respeito da legalidade desses pagamentos;

Considerando a necessidade de averiguação do cumprimento da Resolução CNJ n. 13, de 21 de março de 2006;

Considerando a imprescindibilidade da análise da natureza dos valores pagos aos magistrados para verificação do cumprimento da referida resolução;

Considerando a necessidade de uniformização das rubricas pagas aos magistrados nacionais para fins de transparência e controle,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para analisar os pagamentos de vencimentos e demais vantagens aos magistrados de primeiro e segundo graus vinculados a todos os tribunais de justiça, tribunais de justiça militar, tribunais regionais federais e tribunais regionais do trabalho e propor mecanismos de transparência e de controle pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho os seguintes magistrados:

I – Juíza Federal Candice Lavocat Galvão Jobim, coordenadora;

II – Juiz do Trabalho Giovanni Olsson;

III – Juiz de Direito Márcio Evangelista Ferreira da Silva;

IV – Juiz Federal José Márcio da Silveira e Silva;

V – Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo.

Parágrafo único. O grupo poderá contar com o auxílio de autoridades com atuação em área correlata, bem como com o apoio institucional de servidores do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Corregedor Nacional de Justiça